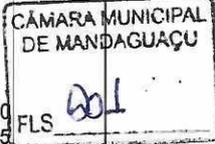




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR, 09 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná (12 meses).

Com o objetivo de oferecer a população melhores condições para acompanhar as sessões desta Câmara Municipal, respeitando o princípio da publicidade conforme estabelece a Constituição Federal.

Buscando priorizar a manutenção da transparência dos atos do Poder Legislativo de Mandaguáçu e das atividades legislativas.

Considerando a importância de criar um canal de comunicação por meio do qual os munícipes possam acompanhar e ter acesso sobre o andamento e trabalhos realizados pelos Senhores Vereadores em razão de suas competências.

Diante da necessidade desse serviço ser oferecido com qualidade, clareza e consistência e com ampla acessibilidade, é o exposto para solicitar a Vossa Excelência determinar os procedimentos para a contratação de empresa especializada na locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as sessões, licitações e audiências públicas da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 002

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná (12 meses).

Essa diretoria, através de expediente informa a importância da contratação em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços pela Comissão de Licitação para apuração do custo total estimado e verificação da modalidade de licitação para a respectiva contratação;
2. Verificação, junto ao Departamento de Contabilidade, de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base no valor constatado pela Comissão;
3. Elaboração de Termo de Referência para especificação dos termos do processo de contratação;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;

Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para autorização e homologação.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná (12 meses).

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual contratação, apresentamos pesquisa prévia de preços dos serviços em referência, descritos no Termo de Referência, a qual foi realizada junto a empresas do ramo e em Câmara Municipais que utilizam o mesmo serviço.

Para verificação do valor médio mensal e total foram considerados os valores que se enquadram nos valores praticados na região e em Câmara Municipais; algumas pesquisas apontam para valores superiores, dependendo da localização do ente e também da prestação de serviços, semelhantes mas com diferenças quanto ao tipo de equipamentos fornecidos e tipo de serviços com custos mais altos.

SERVIÇOS DESCRITOS EM REFERÊNCIA	1ª Pesquisa	2ª Pesquisa	VLR MÉDIO MENSAL	VLR MÉDIO TOTAL (12 meses + taxa de instalação)
	910,95	1.765,75	1.338,35	17.398,55

Estimado o valor total e preservada a modalidade correta, a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação conforme a Lei Licitatória nº 8666/93, respeitado ao estabelecido no art. 24, inciso II, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, ficando a escolha do fornecedor vinculada à verificação do critério do menor preço, voltada à seleção da proposta mais vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público.

Esta Comissão esclarece que a contratação dos serviços em questão, nos últimos dois anos foi feita por meio de inexigibilidade de licitação em favor de empresa que apresentava determinados atributos com exclusividade. Doravante, entendemos a possibilidade de dispensa de licitação uma vez que foi possível verificar que tais atributos, que garantem a empresa exclusividade, não são significativamente determinantes para a finalidade que se destina o objeto, qual seja a transmissão das sessões, reuniões, audiências e eventos da Câmara Municipal. Por meio da dispensa de licitação os serviços adequados poderão ser contratados, porém com maior vantagem para o ente considerando a pesquisa de preços e a escolha da proposta mais vantajosa.

Na coleta de orçamentos para a prestação dos serviços as empresas deverão ser cientificadas dos termos da contratação, especificados em Termo de Referência, em especial no que diz respeito aos prazos e horários de atendimento, preços propostos e habilitação.

A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública, ficando obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda com base na IN RFB nº 1234/2012, ou no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar declaração e documentação comprobatória.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato, e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 18 de outubro de 2023.

José Adirson Gianotto Nascimento

Presidente

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo

Membro

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos

Membro

Proposta Comercial



TV DO
LEGISLATIVO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO
VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025



Cliente: Câmara de Vereadores de Mandaguacu - Mandaguacu/PR

Data da proposta: 09/10/23

Validade da proposta: 30 dias

Vimos através dessa proposta propor a prorrogação do prazo de vigência do nosso contrato, pedindo que seja prorrogado por 12 meses em conformidade com disposto artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO **PLANO** CONTEÚDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$910,95	R\$10.931,40

Valor total da proposta: **R\$10.931,40**

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03 Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



Câmara Municipal de Candói

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATO Nº. 021/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 021/2022 DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA
DIGI PUBLICIDADE LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, neste ato legalmente representada pelo Presidente, Sr. **VALMIR CZARNIESKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Candói - PR, inscrito no CPF sob o nº. 021.590.889-94, e no RG sob o nº. 6.899.145-5, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGI PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.992.225/0001-59, com sede na Rua Gervásio Hitochi Doi, 240, Centro, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Gerente Geral Sr. Lucas Emanuel Zubreski, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 498, Bairro Pioneiros, CEP 85140-000, Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 077.024.749-04 e no RG sob o nº. 96206259 SESP-PR que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 021/2022 celebrado em 3 de agosto de 2022, decorrente do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022**, o qual tem por objeto a **contratação dos serviços de filmagem, transmissão, gerenciamento e armazenamento dos vídeos e imagens de todas as sessões da Câmara Municipal de Candói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão contratual em cláusula sétima, item 7.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da **CONTRATADA**, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula sétima do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando vigorar até **02/08/2024**.



Câmara Municipal de Candói

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal reajustado pelo índice IPCA do presente do contrato é de R\$ 1.765,75 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total anual de R\$ 21.189,00 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais).

4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2024:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	120	01.001.01.031.0001.200 1	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 31 de julho de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente
Contratante

DIGI PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº. 41.992.225/0001-59
Contratada

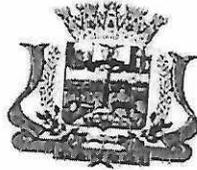
Testemunhas

MÁRCIA DA LUZ

CPF: 051.852.539-24

EDSON LUIZ DOS SANTOS

CPF: 027.174.279-88



Câmara Municipal de Candói

Ata n.º 01 da sessão pública de abertura da licitação Pregão Presencial n.º 06/2022, cujo objeto desta licitação é a **“Contratação dos serviços de filmagem, transmissão, gerenciamento e armazenamento dos vídeos e imagens de todas as sessões da Câmara Municipal de Candói,”**. O valor máximo aceitável para contratação total do objeto é de R\$ R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas e trinta minutos (08h:30min), na Avenida Alfredo Antonio Budel, n.º 1.067, Praça do Cidadão, CEP 85.140-000, Candói - PR, o Pregoeiro designado pela Portaria do Executivo n.º 159/2022, e Portaria do Legislativo n.º 183/2022 (cessão temporária por meio da Portaria do Executivo n.º 274/2022) Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, procedeu a abertura da sessão pública para julgamento da licitação instaurada através do edital supracitado.

Estavam presentes os membros da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria do Executivo n.º 159/2022, e Portaria do Legislativo n.º 183/2022 (cessão temporária por meio da Portaria do Executivo n.º 274/2022). Também presente o Assessor de Gabinete Edson Luiz dos Santos.

Compareceu também o licitante relacionado a seguir:

PROPONENTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
DIGI PUBLICIDADE LTDA	41.992.225/0001-59	Lucas Emanuel Zubreski	077.024.749-04

Dando continuidade ao certame, o Sr. **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho** procedeu os devidos esclarecimentos aos presentes sobre a conduta a ser adotada pelos mesmos durante o certame, conforme item 2.3 do Edital.

Também foi orientado ao licitante quanto aos preços praticados na fase de lances, pois deve ter conhecimento dos seus limites, e a qualidade do serviço ou produto será aferida no momento da sua entrega por profissionais das suas respectivas áreas, sob pena de não aceitação do produto ou serviço, assim como da responsabilização da empresa.

Para fins de atendimento aos Itens 9.2.1 e 9.2.2 do edital, foi verificado a existência de penalidades registradas no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidos.aspx>) e realizada Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), nada constando contra a empresa.

Dando prosseguimento à sessão, foi recebida a proposta de preço e documentos de habilitação cujos envelopes foram rubricados nos fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes, ficando os mesmos sob a guarda do Pregoeiro. Aberto o envelope da proposta do licitante credenciado, vista e rubricada. Após análise o Pregoeiro declarou:

DECISÃO	EMPRESA	MOTIVO
CLASSIFICADA	DIGI PUBLICIDADE LTDA	Atende integralmente o edital.

Na sequência, iniciou-se a fase de negociação através dos lances verbais nos termos do art. 11, VI do Decreto n.º 3.555/2000.



Câmara Municipal de Candói

Ultrapassando a fase dos lances, e conforme relatórios anexo, o Pregoeiro declarou VENCEDOR o seguinte licitante:

PROponente	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
DIGI PUBLICIDADE LTDA	41.992.225/0001-59	Lote 01	R\$ 20.400,00
TOTAL			R\$ 20.400,00

Posteriormente, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, e submetido à análise e rubrica dos presentes. Também foram realizadas diligências *on line* em todas as certidões emitidas eletronicamente e apresentadas pelo proponente, com objetivo de comprovação de veracidade, sendo constatado a autenticidade de todas.

Após análise de toda a documentação, o Pregoeiro declarou:

DECISÃO	EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
HABILITADA	DIGI PUBLICIDADE LTDA	41.992.225/0001-59	Documentos de habilitação atendem integralmente o edital

O Pregoeiro comunicou aos presentes sobre sua decisão, e abriu a oportunidade para quem sentiu-se prejudicado, pudesse relatar brevemente os motivos, e posteriormente, de forma completa, proceder na interposição de recurso, conforme rito constante no Item 10 do instrumento convocatório.

Porém, como não houve manifestação de interesse em interpor recurso, o Pregoeiro informa da preclusão do direito, e **ADJUDICA** o objeto do certame ao licitante vencedor conforme planilha abaixo:

PROponente	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
DIGI PUBLICIDADE LTDA	41.992.225/0001-59	Lote 01	R\$ 20.400,00
TOTAL			R\$ 20.400,00

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às nove horas e doze minutos (09h:12min) da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Cópia desta Ata será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Candói (<https://www.camaracandoi.pr.gov.br/imprensa/licitacoes>).

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Pregoeiro

Elisângela Perin
Membro

Jociel de Jesus França
Membro

Vilson de Lima
Membro

DIGI PUBLICIDADE LTDA

EDSON LUIZ DOS SANTOS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 009

PODER LEGISLATIVO
ADITIVO 03
CONTRATO nº 01-2021
Pregão Presencial nº01/2021

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato entre o **PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO-RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, 1111, CNPJ nº 05.458479/0001-28, neste ato representado pelo Presidente **CARLOS ALBERTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº1042601854, CPF nº528.391.680-49, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Marquês do Herval, 1186, sala nº01, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 21.347.517/0001-21 neste ato representada legalmente por **MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº9041019821(SSP/RS), CPF nº 595.515.930.49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, 551, em Santo Ângelo, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado tem justo e contrato o presente aditivo:

PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** ajusta com a **CONTRATADA** a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado por 01(hum) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O valor contratual é reajustado pelo IGP-M dos últimos 12(doze) meses em 3,79%(três vírgula, setenta e nove por cento), passando dos atuais R\$3.027,96 para **R\$3142,71 (três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).**

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo, RS, 01 de fevereiro de 2023.

Ver. **Carlos Alberto Gonçalves**
Poder legislativo de Santo Ângelo
Contratante


MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Portal das Missões Comércio e Serviços LTDA.
Contratada

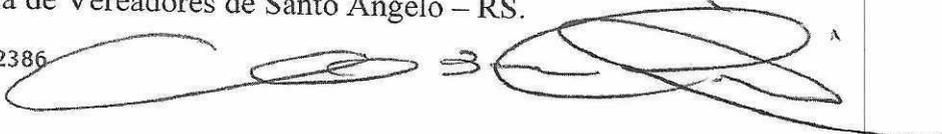
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente contrato foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS.

Rua Antunes Ribas, 1111
Fone/Fax: (55) 3313-2315 / 3313-2386
Cx. Postal 466 - CEP 98801-630
www.camarasa.rs.gov.br
contato@camarasa.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 010

CONTRATO nº 01/2021
Pregão Presencial 01/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato o **PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, 1111, CNPJ 05.458.479/0001-28, neste ato representado pelo seu Presidente **NADER HASSAN AWAD**, brasileiro, casado, portador da CPF 331.082.420-91, residente, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTAL DAS MISSÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Marques do Erval, 1186, sala 01, centro, na cidade de Santo Ângelo, portadora do CNPJ/MF Nº 21.347.517/0001-21 neste ato representada legalmente por **MARCOS ROGERIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 9041019821 SSP/RS e CPF nº 595.515.930-49, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, 551, em Santo Ângelo-RS, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de gravação e transmissão ao vivo via internet das Sessões do Poder Legislativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

PRIMEIRA – O presente contrato é celebrado com base no Processo Licitatório Edital nº 01/2021 - Pregão Presencial, homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 28 de janeiro de 2021, e se rege pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos.

SEGUNDA - A legislação aplicável ao presente contrato e os casos omissos, serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 8.883/94, de 06 de julho de 1994, 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.203/2009 e demais normas jurídicas atinentes a matéria.

DO OBJETO DO CONTRATO

TERCEIRA - O **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a Prestação de Serviço de Gravação e transmissão ao vivo de áudio (*streaming* de áudio) e áudio e vídeo (*streaming* de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo, conforme proposta apresentada pela licitante e conforme descritas no memorial descritivo parte integrante da licitação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

QUARTA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

§ Primeiro – O pagamento será realizado, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura, até o seu vencimento, pelo poder Legislativo de Santo Ângelo – RS, por meio de boleto bancário ou mediante depósito bancário em favor da empresa adjudicatária.

Rua Antunes Ribas, 1111
Fone/Fax: (55) 3313-2315 / 3313-2386
Cx. Postal 466 - CEP 98801-630
www.camarasa.rs.gov.br
contato@camarasa.rs.gov.br


MARCO ANTONIO BECK AQUINO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 70.309 1
CÂMARA DE VER. DE SANTO ÂNGELO - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 011

§ Segundo - A nota fiscal deverá estar acompanhada da GFIP, com protocolo de envio, do mês anterior ao da prestação do serviço, com comprovante de recolhimento do INSS e FGTS. Na GFIP deverá constar obrigatoriamente o nome das pessoas que estarão envolvidas na prestação direta e indireta dos serviços. Ainda deverá ser apresentada a

Certidão Negativa Municipal em plena validade, todos os meses.

§ Terceiro - Os pagamentos dos serviços de instalação somente serão efetivados após a emissão de Laudo pelo Responsável Técnico do Contratante, atestando que os mesmos foram realizados de acordo com o solicitado e se encontram em perfeito funcionamento.

QUINTA - O preço contratado para a execução especificada na cláusula segunda não sofrerá reajuste, pelo período de 12 meses. Após utilizar-se as regras compatíveis com o objeto licitado. Em caso de prorrogação, tendo por base a data do contrato, aplicar-se-á a correção pelo IGP-M.

DO PRAZO

SEXTA - O prazo da execução será de 12 meses a contar de **01 de fevereiro de 2021**. O prazo poderá ser alterado ou prorrogado de acordo com o interesse do ente contratante e aceito pela contratada, de acordo com a lei 8.666/93, artigo 57.

Parágrafo único. Será suspensa a prestação dos serviços e consequentemente os pagamentos pelo Poder Legislativo nos seguintes casos:

- a) nos recessos previstos pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- b) durante o período eleitoral, conforme prazos de proibição previstos na Lei Federal nº 9.504/1997;
- c) durante situação de calamidade pública, devidamente autorizada pela Presidência.
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato ou demais casos previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SÉTIMA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária 01.01 01 0031 0101 2.063 Desenvolvimento das Atividades Legislativas - 3390 39 - Outros Serviços Terceiros - PJ

DA EXECUÇÃO

OITAVA - O CONTRATADO para a execução do presente contrato, fornecerá por sua conta própria, além do trabalho técnico, o pessoal, materiais e demais despesas inclusive os impostos e encargos sociais necessários para a execução do serviço.

NOVA- A execução dos serviços deverá ser realizada consoante aos termos do edital nº 01/2021 e demais anexos da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DÉCIMA - A Contratada se compromete a:

Rua Antunes Ribas, 1111
Fone/Fax: (55) 3313-2315 / 3313-2386
Cx. Postal 466 - CEP 98801-630
www.camarasa.rs.gov.br
contato@camarasa.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 012

- a. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros resultantes deste contrato.
- b. Reparar ou indenizar os danos que forem causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes de falha na execução dos serviços, de ato culposo ou doloso por parte da Contratada ou de seus empregados, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, conforme artigo 70, da Lei 8 666/93.
- c. Responder pela qualidade, quantidade, validade e demais características do serviço.
- d. Prestar informações pessoalmente, telefone ou e-mail, online, dos serviços objeto deste contrato.

DAS MULTAS

DÉCIMA-PRIMEIRA – Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a Contratada, assegurada prévia defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa equivalente a 20% do valor adjudicado.
- c) rescisão de contrato;
- d) suspensão do direito de licitar junto ao Município de Santo Ângelo, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Santo Ângelo.

DÉCIMA-SEGUNDA - No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, a Contratante notificará a Contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento dessa, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Primeiro - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada;
- b) falta ou culpa do Município;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme parágrafo único do art. 1058, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – O pagamento da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

DÉCIMA-TERCEIRA - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 77, 78 e 79 e seus incisos, e nesse caso aplicar, também, as sanções previstas na Lei 8.666/93.

DÉCIMA-QUARTA – Presume-se a desistência da execução dos serviços contratados o atraso ou interrupção dos mesmos por prazo superior a 05 (cinco) dias da notificação.

DÉCIMA- QUINTA – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços objeto deste contrato que não forem realizados a contento.

Rua Antunes Ribas, 1111
Fone/Fax: (55) 3313-2315 / 3313-2386
Cx. Postal 466 - CEP 98801-630
www.camarasa.rs.gov.br
contato@camarasa.rs.gov.br


MARCO ANTÔNIO BECK AQUINO 3
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 70.309
CÂMARA DE VER. DE SANTO ÂNGELO - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 013

DÉCIMA-SEXTA - O CONTRATANTE poderá rejeitar os serviços, caso a CONTRATADA o fizer de maneira diversa daquela solicitada e constante no edital nº01/2021, do memorial descritivo e demais anexos, ou se não utilizar e aplicar a técnica exigida para a espécie de serviço.

DA RESPONSABILIDADE

DÉCIMA-SÉTIMA - A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

DÉCIMA-OITAVA - A CONTRATADA será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do servidor de streaming de áudio, vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, suportes, etc).

DÉCIMA-NONA - Fica nomeado o servidor Guilherme Rademacher Aiolfi, Analista de Sistemas, como fiscal deste contrato.

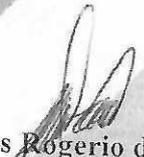
DO FORO

VIGÉSIMA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo, 01 de fevereiro de 2021.


Ver. Nader Hassan Awad
Presidente do Poder Legislativo
Contratante


Marcos Rogério dos Santos
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Antunes Ribas, 1111
Fone/Fax: (55) 3313-2315 / 3313-2386
Cx. Postal 466 - CEP 98801-630
www.camarasa.rs.gov.br
contato@camarasa.rs.gov.br


MARCO ANTÔNIO BECK AQUINO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 70.309
CÂMARA DE VER. DE SANTO ÂNGELO - RS

JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES
JOAQUIM TÁVORA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 0000016
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
Data de Publicação: 15/08/2023 11:56:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/09/2023 09:57:44
SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO AO VIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM	Modelo: GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO
Descrição: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Mínimo de 4 (quatro) sessões mensais. Incluindo: mínimo de uma sessão de fotos oficiais dos vereadores anual, criação de matérias semanais das sessões ordinárias e criação de até 27 vídeos de até 1 (um) minuto mensal de pontos tratados na sessão da Câmara.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.500,00	Valor Total: 42.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. F. BRISOLA	149 14.538.274/0001-43	3.500,00	3.500,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.
CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377 – São Lucas - Fone: (43) 9 9821-3223 Cep: 86.455-000
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO AO VIVO E EM TEMPO REAL VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTE EDITAL.

ITEM	QUANT	MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR UNID MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	12	Mês	Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Mínimo de 4 (quatro) sessões mensais. Incluindo: mínimo de uma sessão de fotos oficiais dos vereadores anual, criação de matérias semanais das sessões ordinárias e criação de até 27 vídeos de até 1 (um) minuto mensal de pontos tratados na sessão da Câmara.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.000,00

O valor máximo estimado para aquisição do objeto descrito acima é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) conforme pesquisa de preço realizado em através de empresas do ramo e empresas que anunciam na internet, conforme apresentados com a memória de cálculo (Anexo I).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá possuir, fornecer e instalar junto sede da Câmara de Vereadores, todos os equipamentos e softwares necessários para execução dos serviços de filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo em tempo real via internet, conforme abaixo relacionado:

- Mesa de Cortes com capacidade para selecionar entre vários tipos de vídeos, e em alguns casos adiciona efeitos especiais, fazendo mix de vídeo, semelhante ao remix, usando amplamente em áudios;
- A captura de áudio deverá ser efetuada através de interface de áudio, com captura através de equipamento fornecido e instalado pela CONTRATADA e/ou diretamente do sistema de sonorização da Câmara de Vereadores, garantindo assim a qualidade do áudio capturado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377 – São Lucas - Fone: (43) 9 9821-3223 Cep: 86.455-000
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

c) A captura de vídeo deverá ser efetuada com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras com qualidade equivalente ou superior à Câmera Sony A7IV Mirrorless ILCE-7M4, sendo instaladas de forma fixa e permanente junto ao Plenário da Câmara, possuírem zoom digital de pelo menos 4x (quatro vezes) através de software e rotação horizontal e vertical de pelo menos 30° (trinta graus), e 01 (uma) móvel para a realização de entrevistas e matérias com cidadãos, vereadores e autoridades;

d) A câmera móvel deverá ser operada por profissional devidamente habilitado, o qual será fornecido pela CONTRATADA e será utilizada para gravações e transmissões durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais e na realização de entrevistas devendo as mesmas seguirem a roteiros previamente estabelecidos e programados pelo Poder Legislativo.

e) Softwares para edição, captura e transmissão de áudio e vídeo via internet que possibilitem a construção de conteúdos detalhados multimídia com suporte para várias câmeras com transmissão simultânea, corte de câmeras via software, inserção de legendas, imagens, títulos, filmes, efeitos de transição de câmeras, inserção de efeitos sonoros e de vídeos durante a transmissão, dentre outros recursos;

f) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de pessoal técnico para execução dos serviços de filmagem e transmissão, equipamentos, cabos, configurações dos equipamentos, despesas e manutenção do canal streaming, link de acesso à internet, bem como por toda a parte técnica, manutenção e funcionamento dos equipamentos e softwares de captura, edição e transmissão de áudio e vídeo, se responsabilizando pelo efetivo funcionamento da transmissão via web e por sanar quaisquer erros técnicos que venham a ocorrer, mesmo advindos de incompatibilidade ou outro problemas com o canal streaming, ou seja, zelando pelo perfeito funcionamento dos equipamentos transmissão;

g) A transmissão será feita nos canais de comunicação e vinculada ao site da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Távora, Estado do Paraná no <http://www.camarajmtavora.pr.gov.br>, através de link no site que direcionará para a transmissão ao vivo e em tempo real;

h) O sistema deverá estar instalado e transmitindo, inteiramente operacional no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

i) O pessoal técnico para execução dos serviços deverá estar disponível no expediente da Câmara na Sexta-Feira, na Segunda-Feira durante todo o expediente desta Casa e na Sessão a ser transmitida, para realização de entrevistas, devendo as mesmas seguirem a roteiros previamente estabelecidos e programados pelo Poder Legislativo, bem como sanar quaisquer erros técnicos que possam vir a ocorrer, zelando pelo perfeito funcionamento das transmissões.

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377 – São Lucas - Fone: (43) 9 9821-3223 Cep: 86.455-000
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Observar os horários estabelecidos pela Contratante;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Câmara Municipal de Joaquim Távora ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

Todas as despesas com fretes, combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para entrega e prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as sessões ordinárias desta Casa de Leis, onde são tratados assuntos de cunho social, com a função de aprovar ou não as leis, fiscalizar a aplicação do dinheiro público, visando o bem estar da sociedade e a organização social da cidade, é objetivo desta Câmara Municipal, por se tratar de Poder cujas atividades devam ser cotidianamente acompanhadas pela população Tavoense, bem como pelos diversos órgãos e entidades que participam da construção do processo democrático, a divulgação de todas as suas ações, com o fim de aproximar a comunidade do Poder Legislativo, composto unicamente de representantes do povo, é necessária.

Demais disso, cabe a esta Casa de Leis tornar transparentes quaisquer atos praticados pela Presidência e por todos os Vereadores que foram eleitos, por meio da publicidade de todas as suas ações. Da mesma forma como todo o procedimento administrativo deve ser amplamente divulgado nos meios de comunicação, mormente Diários Oficiais e Portais Eletrônicos e até mesmo jornais de grande circulação, os procedimentos legislativos também demandam a necessidade de serem amplamente publicados.

Nesse sentido, a exibição ao vivo das sessões a toda a população de Joaquim Távora, incluindo as zonas urbana e rural, atende aos critérios de publicidade objeto deste contrato, bem como atende aos requisitos da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal 12.527/2011, que garantem assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações e a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Outrossim, a transmissão das sessões é a forma hoje encontrada de chegar a todos os lares de Joaquim Távora e região, nas áreas urbana e rural, as decisões e projetos votados pelo Legislativo Municipal, sem custo para os munícipes, através do sistema stream de transmissão ao vivo, pois é feito pela rede mundial de computadores, através de internet banda larga, o que hoje uma grande maioria tem acesso, inclusive a zona rural.

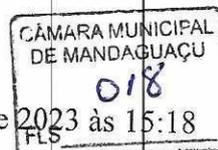
No que tange aos benefícios gerados pela contratação, um deles reside em proporcionar à população comodidade de poder assistir às sessões legislativas sem sair de suas casas, mormente porque o prédio onde funciona o Legislativo Municipal não comporta mais que cento e trinta pessoas, limitando, assim, o acesso aos munícipes.

RE: pesquisa de preços

"Skill Fx" <skillfx@hotmail.com>

Para: diretoria@mandaguacu.pr.leg.br

18 de outubro de 2023 às 15:18



Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com transmissão via acesso remoto e câmera robotizada. Fazemos as transmissões em loco com 3 câmeras, mesa de corte e softwares de edição e transmissão profissionais.

Nosso valor mensal é R\$ 3.800,00.

Att.

José Bochnia Junior

42 9 8846 6774

Skillfx

De: diretoria@mandaguacu.pr.leg.br <diretoria@mandaguacu.pr.leg.br>**Enviado:** terça-feira, 17 de outubro de 2023 08:44**Para:** skillfx@hotmail.com <skillfx@hotmail.com>**Assunto:** pesquisa de preços

Câmara Municipal de Mandaguacu, 16 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

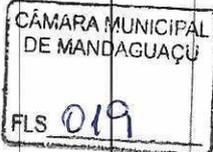
solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer orçamento (VALOR MENSAL) destinado à prestação dos serviços abaixo descritos:

Locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de softwares necessários para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná.

(DESCRITIVO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, plano com 2 Câmeras - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera Full HD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local Full HD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI Full HD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores).



☆ **Re: Soluções para a Câmara Municipal de Mandaguáçu**



De "Ricardo Vinhas" <ricardo@k2ponto.com.br>
Para "Fernanda Comin" <fernanda@k2ponto.com.br>
Cc diretoria@mandaguacu.pr.leg.br
Data 17 de outubro de 2023 às 13:07 (há 21 horas)
Lixo Eletrônico Não é Lixo Eletrônico: -0.10 / 8.00
Tamanho 19 KiB

Tags:

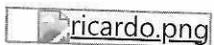
Boa Tarde a Todas!!

Lucinéia,

Analizando o TR encaminhado, conforme o descritivo, a solicitação é para locação em comodato de equipamentos, para transmissões.

Trabalhamos com a parte de tecnologias para transmissões, sendo assim agradecemos o seu contato e permanecemos à disposição.

Grato e Uma Ótima Tarde e Semana a Todos Nós!!

 ricardo.png

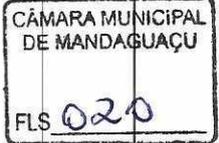
Em ter., 17 de out. de 2023 às 11:39, Fernanda Comin <fernanda@k2ponto.com.br> escreveu:





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PLATAFORMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a contratação em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 17.398,55)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.40.01.00 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Mandaguacu PR, 19 de outubro de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma completa para transmissão em tempo real de áudio e vídeo e gravação; locação de sistema de transmissão, fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto; licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o fornecimento em comodato de:

- I. Câmera HD robotizada 360° com zoom ótico de no mínimo 18X com qualidade HD ou superior, posicionamento 3D;
- II. Câmera fixa com Lente Varifocal, com qualidade Full HD ou superior;
- III. Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo em no mínimo duas plataformas simultâneas sem travamentos e gravação local FullHD;
- IV. Retorno do vídeo em Telão ou TV com conexão HDMI Full HD;
- V. Backup com gravação das imagens local;
- VI. Licença de uso de software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API em duas plataformas sem uso de Chaves de transmissão RTMP;
- VII. Permissão para automação de câmera robótica 3D, inserção digital de legendas com nomes dos vereadores, convidados e demais autoridades no vídeo ao vivo, VT de abertura;
- VIII. Software que permite inserção de cronometro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- IX. Integração com o sistema de áudio já existente;
- X. Suporte técnico remoto até as 22 horas todas as segundas-feiras;
- XI. Suporte técnico remoto em todos os eventos, nos horários especificados com antecedência mínima de 24 horas;
- XII. Serviço de instalação com deslocamento de equipe técnica para instalação, ativação e capacitação presencial de 02 (dois) servidores da Câmara de Mandaguáçu.
- XIII. Fornecimento em comodato de todos os softwares, equipamentos e demais materiais necessários, tais como suporte, cabos, conectores, etc, para o correto funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e publicação.

2 – CONDIÇÕES DO OBJETO:

a. A Contratada deverá disponibilizar em comodato à Contratante, todos equipamentos, softwares e licenças necessárias para prestação dos serviços contratados sem qualquer ônus.

b. A Contratada deverá instalar uma câmera fixa/estática, para filmagem em plano aberto dos parlamentares e uma câmera robótica, em suporte metálico apropriado e seguro fixado na região central do plenário que permita a correta captação de imagens em plano aberto ou o enquadramento individual dos vereadores em seus respectivos assentos e durante o uso na tribuna.

c. Durante as transmissões das sessões, o software deverá permitir ao operador identificar o orador individualmente em foco, realizando a inserção de caracteres (GC), com o nome, cargo ou função, partido político ou entidade que representa, quando for o caso, além de permitir a edição de informações acerca das matérias em discussão e/ou votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 022

d. A Contratada deverá realizar a instalação de todos os equipamentos e softwares no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguáçu no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do respectivo instrumento contratual.

e. O serviço será prestado na sede da Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, localizada na Rua Bernardino Bogo, 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Piso Superior, no Plenário Vereador Marcílio Periotto, em Mandaguáçu/PR, CEP 87160-000.

f. A Câmara Municipal de Mandaguáçu deverá permitir o acesso dos técnicos da Contratada em suas dependências, bem como disponibilizar local apropriado para instalação dos equipamentos durante a execução dos serviços, prestando ainda, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

g. Os serviços deverão ser realizados por técnicos habilitados da Contratada, utilizando-se de ferramentas e materiais adequados com o objetivo de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

h. Após a instalação dos equipamentos, a Contrata deverá realizar a capacitação de 02 (dois) servidores da Contratante, para habilitá-los na utilização dos sistemas.

i. A Contratada deverá possuir uma central de atendimento ao cliente, com técnicos aptos a prover o devido suporte, com o objetivo de:

1. esclarecer dúvidas e/ou resolver problemas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares e equipamentos implantados;
2. orientar durante a vigência contratual, os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
3. auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
4. para os atendimentos via telefone a empresa deverá dispor, preferencialmente, de um canal de comunicação telefônica ou WhatsApp tendo em vista facilitar os atendimentos;
5. o serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h e as segundas-feiras, até às 22:00 horas, assim como nos horários específicos dos demais eventos;
6. quando contatado o suporte técnico, este deverá realizar o atendimento em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos;
7. caso a Contratada não cumpra os prazos estabelecidos acima, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de Mandaguáçu.

3 – JUSTIFICATIVAS:

- a. Permitir a população condições de acesso para acompanhar as sessões da Câmara Municipal, respeitando o princípio da publicidade conforme estabelece a Constituição Federal, com ferramenta tecnológica.
- b. Priorizar a manutenção da transparência dos atos do Poder Legislativo de Mandaguáçu e das atividades legislativas.
- c. Criar um canal de comunicação por meio do qual os munícipes possam acompanhar e ter acesso sobre o andamento e trabalhos realizados pelos Senhores Vereadores em razão de suas competências.
- d. Garantir qualidade, clareza e consistência, com ampla acessibilidade, utilizando plataforma e serviços de tecnologia especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

023

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a realização de procedimento licitatório para todas as compras e serviços destinados a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública.

O art. 24, Inciso II da citada norma permite a dispensa de licitação para outros serviços e compras em razão do valor, dentro do limite previsto, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Estimado o valor total e preservada a modalidade correta, a escolha do fornecedor deverá ser voltada à seleção da proposta mais vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público, vinculada à verificação do critério do menor preço.

Para estimativa do valor foram considerados os valores que se enquadram nos valores praticados na região e em diversas câmaras municipais.

5 – VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.398,55 (dezesete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

5.1. O valor total será pago em 12 parcelas iguais mensais e a taxa de instalação do mesmo valor.

5.2. Os valores foram estimados com base em documentos comprobatórios relativos aos preços praticados por empresas do ramo e junto a outras Câmaras Municipais. Também foram analisados pela Comissão de Licitação valores praticados por outras empresas, que prestam serviços semelhantes, com diferenças quanto aos equipamentos e suporte técnico, e que apresentam valor superior ao estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, ou boleto bancário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento da correspondente nota fiscal/fatura emitida pela empresa Contratada e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7 – PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura e publicação.

8 – FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora Lucinéia Maria Callegari Menegazzo, CPF 240.355.729-34 para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Serão de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução do Contrato.
- 9.2. Também será por conta e responsabilidade da Contratada, todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, oriundas do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do Contrato.
- 9.3. Pela própria essência do Contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.
- 9.4. Será de responsabilidade da Contratada, quando houver a necessidade de preenchimento, assinatura e/ou recolhimento de taxa que esteja relacionado ao serviço ao qual foi Contratada, tais como: taxa da ART, etc.
- 9.5. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Contratante.
- 9.6. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.7. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontrata qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.8. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 9.9. Responder por todo e qualquer vício ou irregularidade que provenham da má execução dos serviços contratados, comprometendo-se a removê-lo, corrigir e/ou repará-lo tão logo seja identificado, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.
- 9.10. Serão de responsabilidade da Contratada o uso e emprego de materiais de proteção e segurança de seus funcionários, devendo a mesma fiscalizar e exigir o uso e manuseio conforme as normas legais pertinentes.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar à empresa qualquer mal funcionamento dos equipamentos explicativos.
- Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições constante neste Termo.
- Dar a Contratada as condições necessárias à regular execução do contratado.

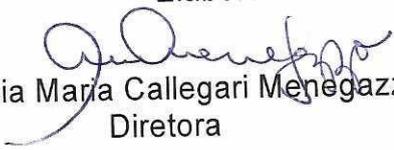
11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O contrato deverá incluir especificamente todos os deveres e obrigações da Contratada e da Contratante, além das sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

12 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 19 de outubro de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Aprovo em 19 de outubro de 2023.

Fabício Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 025

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, CEP 87160-000, inscrita no CNPJ/MF nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor FABRICIO CESAR MARTELOZZI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.726.651-1 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 041.738.959-09.

CONTRATADA:, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, Estado de, à, nº, neste ato representada por, portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado em

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato decorre do Processo Administrativo nº ____/2023 e Dispensa de Licitação nº ____/2023, fundamentado no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendo o fornecimento em comodato de:

- I. Câmera HD robotizada 360° com zoom ótico de no mínimo 18X com qualidade HD ou superior, posicionamento 3D;
- II. Câmera fixa com Lente Varifocal, com qualidade Full HD ou superior;
- III. Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo em no mínimo duas plataformas simultâneas sem travamentos e gravação local FullHD;
- IV. Retorno do vídeo em Telão ou TV com conexão HDMI Full HD;
- V. Backup com gravação das imagens local;
- VI. Licença de uso de software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API em duas plataformas sem uso de Chaves de transmissão RTMP;
- VII. Permissão para automação de câmera robótica 3D, inserção digital de legendas com nomes dos vereadores, convidados e demais autoridades no vídeo ao vivo, VT de abertura;
- VIII. Software que permite inserção de cronometro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- IX. Integração com o sistema de áudio já existente;
- X. Suporte técnico remoto até as 22 horas todas as segundas-feiras;
- XI. Suporte técnico remoto em todos os eventos, com horários específicos, comunicados com antecedência mínima de 24 horas;



58 e 026

- XII. Serviço de instalação com deslocamento de equipe técnica para instalação, ativação e capacitação presencial de 02 (dois) servidores da Câmara de Mandaguacu.
- XIII. Fornecimento em comodato de todos os softwares, equipamentos e demais materiais necessários, tais como suporte, cabos, conectores, etc, para o correto funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e publicação.

Cláusula Terceira: DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar em comodato à CONTRATANTE, todos equipamentos, softwares e licenças necessárias para prestação dos serviços contratados sem qualquer ônus.
- 3.2. A CONTRATADA deverá instalar uma câmera fixa/estática, para filmagem em plano aberto dos parlamentares e uma câmera robótica, em suporte metálico apropriado e seguro fixado na região central do plenário que permita a correta captação de imagens em plano aberto ou o enquadramento individual dos vereadores em seus respectivos assentos e durante o uso na tribuna.
- 3.3. Durante as transmissões das sessões, o software deverá permitir ao operador identificar o orador individualmente em foco, realizando a inserção de caracteres (GC), com o nome, cargo ou função, partido político ou entidade que representa, quando for o caso, além de permitir a edição de informações acerca das matérias em discussão e/ou votação.
- 3.4. A CONTRATADA deverá realizar a instalação de todos os equipamentos e softwares no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguacu no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 3.5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Sede da Câmara Municipal de Mandaguacu/PR, localizada na Rua Bernardino Bogo, 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Piso Superior, no Plenário Vereador Marcílio Periotto em Mandaguacu/PR, CEP 87160-000.
- 3.6. A Câmara Municipal de Mandaguacu deverá permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA em suas dependências, bem como disponibilizar local apropriado para instalação dos equipamentos durante a execução dos serviços, prestando ainda, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.
- 3.7. Os serviços deverão ser realizados por técnicos habilitados da CONTRATADA, utilizando-se de ferramentas e materiais adequados com o objetivo de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
- 3.8. Após a instalação dos equipamentos, a CONTRATA deverá realizar a capacitação de 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, para habilitá-los na utilização dos sistemas.
- 3.9. A CONTRATADA deverá possuir uma central de atendimento ao cliente, com técnicos aptos a prover o devido suporte, com o objetivo de:
- Esclarecer dúvidas e/ou resolver problemas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares e equipamentos implantados.
 - Orientar durante a vigência contratual, os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
 - Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
 - Para os atendimentos via telefone a empresa deverá dispor, preferencialmente, de um canal de comunicação telefônica ou WhatsApp tendo em vista facilitar os atendimentos.
 - O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h e as segundas-feiras, até às 22 horas.



3.10. Quando contatado o suporte técnico este deverá realizar o atendimento em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

3.11. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de Mandaguacu.

Cláusula Quarta: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste Contrato.

4.2. Também será por conta e responsabilidade da CONTRATADA, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do Contrato.

4.3. Pela própria essência deste Contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

4.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA, quando houver a necessidade de preenchimento, assinatura e/ou recolhimento de taxa que esteja relacionado ao serviço ao qual foi CONTRATADA, tais como: taxa da ART, etc.

4.5. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

4.6. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.7. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontrata qualquer das prestações a que está obrigada.

4.8. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicada penalidade.

4.9. Responder por todo e qualquer vício ou irregularidade que provenham da má execução dos serviços contratados, comprometendo-se a removê-lo, corrigir e/ou repará-lo tão logo se justificou, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

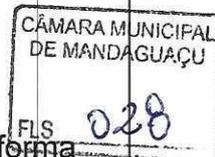
4.10. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o uso e emprego de materiais de proteção e segurança de seus funcionários, devendo a mesma fiscalizar e exigir o uso e manuseio conforme as normas legais pertinentes.

Cláusula Quinta: DO VALOR

5.1. O valor mensal a ser pago para a locação de plataforma completa de transmissão ao vivo é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____), acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R\$ _____ (_____), totalizando o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. Caso o presente Contrato seja renovado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU estará isenta do pagamento de nova taxa de instalação/ativação do serviço.

5.3. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

5.5. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Sexta: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou boleto bancário até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6.1.1 - A compensação financeira não será admitida em razão do atraso no pagamento.

6.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores, ficando obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda com base na IN RFB nº 1234/2012, ou no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar declaração e documentação comprobatória.

Cláusula Sétima: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1. O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 12 meses, com início na data de sua publicação.

Cláusula Oitava: DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- (e) da inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada no Art. 77 da Lei 8.666/93; e
- (f) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

8.3. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

8.4. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.



Cláusula Nona: DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos serviços, nos prazos previstos neste termo, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do Contrato.
- 9.2. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva regularização.
- 9.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Contrato poderão ser aplicadas as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima: RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1. As despesas oriundas da execução do presente Contrato serão cobertas com receitas provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01.01.001.031.0001.2.001. 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As alterações, prorrogações, rescisão, penalidades e multas, obedecerão aos artigos 57, 65, 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e seguindo as seguintes considerações:
 - 11.1.1. No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa CONTRATADA sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.
 - 11.2. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
 - 11.3. O presente termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
 - 11.4. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente Contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
 - 11.5. A Câmara Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa e interesse público, devidamente autorizado e fundamentado. Se isso vier a ocorrer, a empresa CONTRATADA terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.
 - 11.6. A empresa CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal de Mandaguacu ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o órgão público de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
 - 11.7. A empresa CONTRATADA assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Fls. 030

11.8. A execução do presente Contrato, bem como, as hipóteses nele previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.9. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

11.10. O presente instrumento de Contrato está vinculado obrigatoriamente as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.11. Para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, fica designada a servidora Lucinéia Maria Callegari Menegazzo, CPF 240.355.729-34.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Mandaguáçu PR, em ___ de _____ de 2023.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



☆ **Proposta TV do Legislativo**

"Marisa" < marisa@tvdolegislativo.com.br >



23 de outubro de 2023 às 17:02

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Olá! Conforme conversamos ao telefone, estou lhe enviando em **anexo um arquivo PDF** com nossa **proposta** formalizada.

- Na proposta consta o **valor mensal**, **taxa de instalação** e **valor total**.
- A proposta está **assinada** e carimbada pelo **Willian**, proprietário da empresa.
- Se desejar, posso estar enviando um **outro e-mail** com os **dados da empresa**, seguidos de **negativas de débito** e outros documentos que são sempre solicitados.

Qualquer dúvida, eu estou à disposição nos contatos que já estamos nos falando!

Atenciosamente;

Marisa Zorzi - Analista Comercial

(44) 98835-3567 (WhatsApp - Comercial)

(49) 3197-1999 (WhatsApp - Empresa)

0800-777-9025 - Atendimento

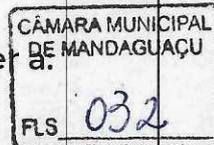
Proposta Comercial



CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

Vimos através dessa proposta, formalizar nossa intenção em atender a
Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu/PR

DATA DA PROPOSTA: 23/10/2023 | VALIDADE: 30 DIAS



Através de um levantamento inicial, formulamos uma disposição de equipamentos da seguinte forma:



CÂMERA ROBOTIZADA

No fundo do plenário ficará a câmera responsável por todas as cenas dos vereadores. Nela serão configuradas as posições de cada uma das mesas, além da tribuna, mesa diretora, entre outras. Com essa câmera com Zoom Óptico extremamente potente, podemos aproximar longas distâncias ao toque de um clique. Essa câmera comunica com nosso software que automatiza todos os cenários e trocas de imagens automaticamente.



CÂMERA FIXA VARIFOCAL

Nas laterais ficarão as câmeras responsáveis por focar no público. Essas câmeras possuem uma abertura de lente regulável, podendo ficar aproximada ou aberta. Essa câmera de alta resolução é exibida automaticamente nas trocas de cenas da câmera robotizada, sem que seja necessário intervenção do operador. Dessa forma quem assiste em casa sempre verá imagens fixas, não aparecendo a movimentação da câmera robotizada.



COMPUTADOR GERENCIADOR

Complementando o conjunto de equipamentos está o nosso computador gerenciador de transmissão. Esse computador de alto desempenho, com processador e placa de vídeo específicos para transmissão em alta resolução fará todo o controle das câmeras, conexão com as redes sociais e gerenciamento completo das Lives.



SOFTWARE CONTROLADOR

Além dos equipamentos de ótima qualidade, testados e aprovados em centenas de câmaras municipais o nosso conjunto contém é o software TV do Legislativo. O sistema é responsável por automatizar toda a transmissão ao vivo, controlando a movimentação da câmera, corte de imagens, inserção de textos e legendas. Com nosso software, transmitir ao vivo deixa de ser algo técnico e trabalhoso, para ser simples e de rápido treinamento.

Serviços Complementares

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU



INSTALAÇÃO

Toda a instalação e configuração é realizada por equipe própria e altamente treinada.



SUORTE TÉCNICO

Disponível até as 22:00hrs ^{7 dias por} semana via WhatsApp e Telefone. Somos reconhecidos por um suporte extremamente rápido e temos muito orgulho disso.



TREINAMENTO

Os utilizadores da nossa plataforma passarão por um treinamento com a equipe de suporte técnico, que vai demonstrar todas as funcionalidades do serviço.



GARANTIA VITALÍCIA

Com o serviço TV do Legislativo a Câmara contará com a garantia vitalícia e incondicional de 100% dos equipamentos.

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$890,00	R\$10.680,00

Taxa de Instalação

(cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$890,00	R\$890,00

VALOR TOTAL: R\$11.570,00

Willian Perondi - Administrador

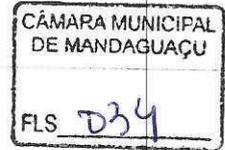
11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03, Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



25 de outubro de 2023 às 16:34
Para: fabio_nogarolli@hotmail.com
Tags:



Bao tarde Fabio,

Abaixo o descritivo do objeto da contratação direta, através de dispensa de licitação.

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma proposta com os valores mensais dos serviços, assim como do valor da taxa de instalação de equipamentos.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação

Câmara Municipal de Mandaguauçu-PR

Descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo, gravação, licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento em comodato de: Câmera HD robotizada 360° com zoom ótico de no mínimo 18X com qualidade HD ou superior, posicionamento 3D; Câmera fixa com Lente Varifocal, com qualidade Full HD com superior; Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo em no mínimo duas plataformas simultâneas sem travamentos gravação local Full HD; Retorno do vídeo em Telão ou TV com conexão HDMI Full HD; Backup com gravação das imagens local; Licença de uso de software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API em duas plataformas sem uso de Chaves de transmissão RTMP; Permissão para automação de câmera robótica 3D, inserção digital de legendas com nomes dos vereadores, convidados e demais autoridades no vídeo ao vivo, VT com abertura; Software que permite inserção de cronometro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; Integração com sistema de áudio já existente; Suporte técnico remoto até as 22 horas todas as segundas-feiras; Suporte técnico remoto em todos os eventos, nos horários especificados com antecedência mínima de 24 horas; Serviço de instalação com deslocamento de equipe técnica para instalação, ativação e capacitação presencial de 02 (dois) servidores da Câmara de Mandaguauçu. Fornecimento em comodato de todos os softwares, equipamentos e demais materiais necessários, tais como suporte, cabos, conectores, etc, para o correto funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

ORÇAMENTO



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mandaguáçu - Pr

PROPOSTA 1:

Realização das Transmissões ao vivo via rede social Face book e Youtube das sessões da Câmara de Vereadores da cidade de Mandaguáçu realizadas as 18 horas de todas as segundas-feiras podendo

OBS: as sessões extraordinárias só poderão ser transmitidas com agendamento antecipado de 48 horas

Valor total do orçamento: R\$ 850,00 a horas transmitida oitocentos e quinhentos reais). Mínimo de 2 horas

A hora começa a contar a partir do 1 minutos

Exemplo 1: se uma sessão tiver apenas 30 minutos é cobrado o valor total da hora

Exemplo 1: se uma sessão tiver apenas 2 horas e 1 minutos é cobrado o valor total de 3 horas

Obs: Transmissão em FULL HD.

Equipamentos a disposição: 3 tripés profissional, 2 câmeras full HD, 1 canal fica à disposição do projeto para estar entrando os slides junto a transmissão totalizando 3 canais de video, mesa de corte virtual, cabos HDMI, Cabo de Áudio ligado na mesa do contratante

OBS a transmissão já fica salva no canal do youtube ou facebook

Internet fica com conta do contratante

Orçamento valido por 30 dias da data anexada

Campo Mourão 26 de outubro de 2023

Att: Fabio Nogaroli / DSProduções

Fone: (44) 99734 – 5222

E-mail: Fabio_nogarolli@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.393.292/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2021

NOME EMPRESARIAL
FABIO NOGAROLI 04831423955

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DRONE DS PRODUÇOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
87.302-200

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIO_NOGAROLLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9734-5222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

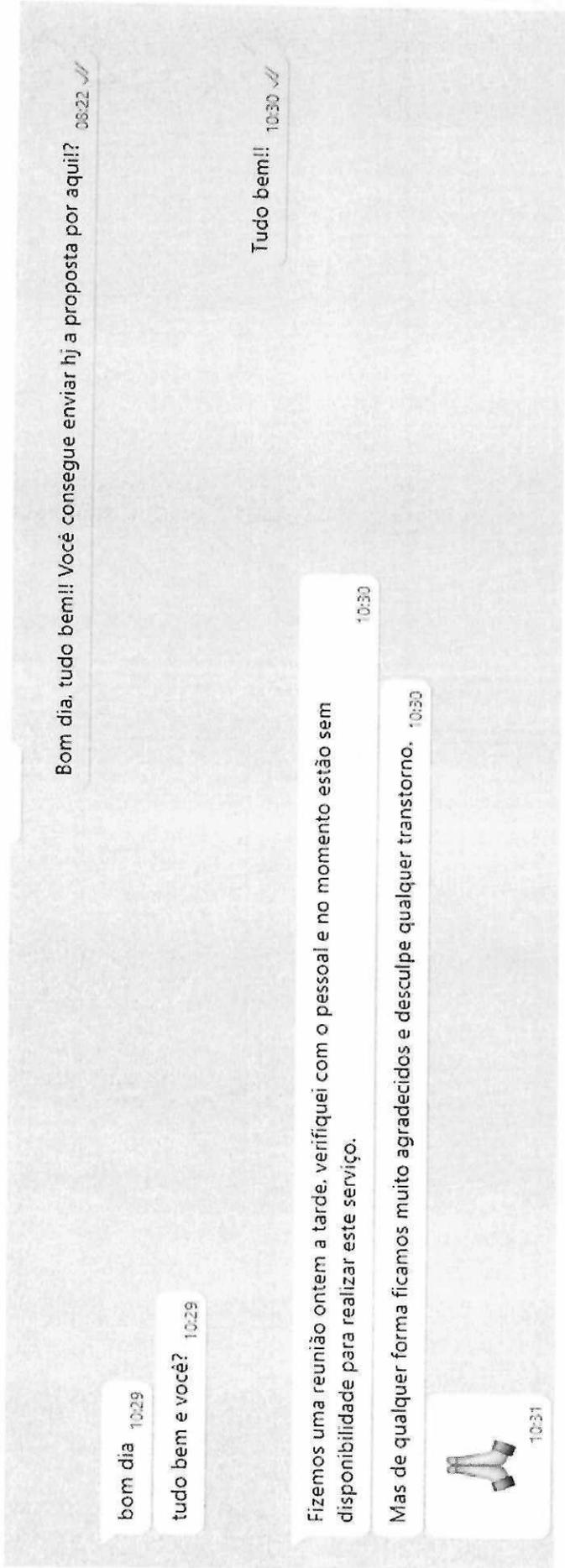
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 08:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data 24/10/2023

Retorno da empresa DIGI PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ 41.992.225/0001-59 através do WhatsApp.


José Adilson G. Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 038

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.992.225/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2021

NOME EMPRESARIAL
DIGI PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIGI PUBLICIDADE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GERVASIO HITOSHI DOI

NÚMERO
240

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@DIGIPUBLICIDADE.COM

TELEFONE
(42) 9875-9404

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 14:36:37 (data e hora de Brasília).



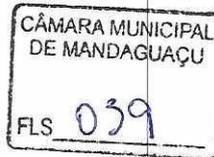
**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo.

19/2023	23/10/2023	23/12/2023	1	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA		13,000	890,0000	11570,00	Sim ***	
							Melhor Preço -->	890,0000	11570,00	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 070

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0745
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 10:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

283/2023

VALIDADE: 30/04/2024

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal nº 0024/2006 e conforme disposto na Lei nº 037/2011 e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1092	CFP / CNPJ 11.520.032/0001-34	DATA INÍCIO ATIVIDADE 04/02/2010	DATA DE EMISSÃO 12/05/2023
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
--

NOME FANTASIA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO

LOGRADOURO Rua 1º DE MAIO	NUMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.920-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Guaraciaba	ESTADO SC
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/15.05 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0000.0/00.07 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0000.0/15.38 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 0000.0/16.03 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP 0000.0/16.64 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 0000.0/18.53 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 0000.0/18.54 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
--

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798, expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº. 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Juliane Christoff *Willian Perondi*

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.

Willian Perondi

Willian Perondi

Arthur Paludo Christoff

Arthur Paludo Christoff

Representado neste ato por sua mãe

Juliane Cristina Paludo Christoff



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB Nº: 42204442090
Protocolo: 10/006386-8, DE 29/01/2010

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

25/03/2021

Gmail - 219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

044



Exatus Contabilidade <exatus.gba1@gmail.com>

219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

2 mensagens

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>
Para: exatus.gba1@gmail.com

25 de março de 2021 10:28

JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

Protocolo: 219389071

Nome da empresa: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ da empresa: 11520032000134

NIRE: 42204442090

Chancela: 145751651195226

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>
Para: exatus.gba1@gmail.com

25 de março de 2021 10:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 documento.pdf
268K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILLIAN PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: WILLIAN PERONDI, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAN PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000490600

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2021

25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ nº 11.520.032/0001-34

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Cláusula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de máquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/03/2021

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219389071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZNIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219389071**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2021

25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1014280585

NOME
WILLIAN PERONDI

DOC IDENTIDADE / CRG EMESCRUP
5384798 SSP SC

CPF
083.489.779-29

DATA NASCIMENTO
12/09/1991

FILIAÇÃO
CLAUDIOMAR PERONDI
ADREANE MARIA ZORZI PERONDI

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04785569560

VALIDADE
21/01/2020

Nº HABILITAÇÃO
15/10/2009

OBSERVAÇÕES

Willian Perondi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
27/01/2015

Vanderlei O. Roero
DIRETOR DE DEBANC
ASSINATURA DO EMISSOR

09110008584
SC104909773

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1014280585

Anexo IV - Instrução Normativa 1.234/2012

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na RUA 1 DE MAIO, 1208, centro, Guaraciaba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº11.520.032/0001-34 **DECLARA para fins de não incidência na fonte** do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

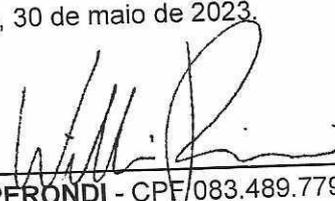
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Anexamos a este documento a consulta realizada no "Portal do Simples Nacional" por meio do site oficial criado pela Receita Federal para este fim, conforme mencionado na Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015, § 4º. Alternativamente à declaração de que trata o caput, a **fonte pagadora poderá verificar a permanência** do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, **sem prejuízo do contratado** informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

Guaraciaba, 30 de maio de 2023.



WILLIAN PERONDI - CPF 083.489.779-29 - Proprietário 34
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:115200320001
Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2023.05.30 10:56:28 -03'00'

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.520.032/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Rua XV de Novembro, 550 - sala 403 - Centro - Blumenau/SC
(47) 3037-4932 | 3037-4293 - www.seprosc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa Associada CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, 612, na cidade de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, é criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Outrossim, declaramos que esta empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Essa Declaração tem validade por um ano.

Blumenau, 31 de janeiro de 2023.

SEPROSC



**TV DO
LEGISLATIVO**

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO - LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO
GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49)3197-1999 - 0800 777 9025



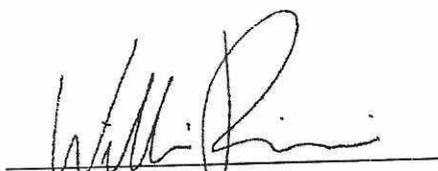
CONTEUDO DO SERVIÇO:

- Câmera FullHD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;

(Os itens acima são o básico que qualquer sistema oferece, abaixo vamos listar serviços exclusivos e nossos diferenciais)

TECNOLOGIAS PATENTEADAS DE POSICIONAMENTO 3D DA CÂMERA
“CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE” (PATENTE N. BR512019000069).

1. Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.
 2. Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
 3. Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
 4. Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Além das tecnologias patenteadas e exclusivas da nossa plataforma, ainda fornecemos o **serviço de criação de materiais multimídia**, para abertura das sessões, para sessões solenes e outras tantas solicitações que as câmaras nos fazem.
 - Somado à isso está o **nosso suporte técnico até as 22:00hrs**, que garante o funcionamento do serviço nas horas que ele realmente é utilizado.
 - Não somos uma empresa de locação de câmeras e equipamentos apenas, locamos um **serviço completo que faz com que a câmara de vereador tenha transmissão de alta qualidade**, suporte técnico


Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

**CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**

Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



INPI INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
054
REGISTRADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000069-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente

Data de publicação: 11/01/2019

Data de criação: 10/01/2019

Titular(es): WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): WILLIAN PERONDI

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: CO-04

Tipo de programa: AT-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
6c6cae9b37a4be9f9d7ebe6331872656d8bf8214368048cf6e40f2e4882e9110246ac3d7e3e1914977cfd8dcbb876bc012
10bbf7ce1a4e2ec69f07984f171785

Expedido em: 15/01/2019

Aprovado por:

Alexandre Gomes Ciancio

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

DECLARAÇÃO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ nº **11.520.032/0001-34**, sediada na Rua Primeiro de Maio, 1208, centro de Guaraciaba – SC, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaraciaba, 04 de Novembro de 2022.

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC
SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO
VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2022.11.04 17:11:33 -03'00'

Assinatura

WILLIAN PERONDI

RG: 5.384.798 / CPF: 083.489.779-29

DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

055



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140173279330**
Data de emissão: **28/06/2023 14:53:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 922483
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CLIC SISTEMAS P/ TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Raiz do CNPJ: 11.520.032
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GUARACIABA
Endereço da sede : RUA 1 DE MAIO,1208

Certidão emitida às 17:43 de 27/09/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 058

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:32 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **89FE.90B5.5AE9.8FBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

059

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.520.032/0001-34
Razão Social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
Endereço: RUA 1 DE MAIO 1208 SALA 03 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101704122592249670

Informação obtida em 27/10/2023 08:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4060/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34
Endereço: Rua 1º DE MAIO, 1208
Complemento: SALA 03
Bairro: Centro
Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
27/09/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 27 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão n°: 35287335/2023

Expedição: 17/07/2023, às 10:08:59

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.520.032/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

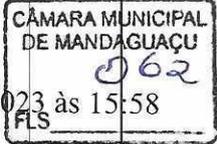
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Câmara Municipal de Mandaguçu - Dispensa de Licitação.

"Marisa - TV do Legislativo" <marisa@tvdolegislativo.com.br>

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

27 de outubro de 2023 às 15:58



Boa tarde, José Adirson

Segue em anexo a proposta, conforme solicitado.

Fico a disposição.

Marisa Zorzi

WhatsApp (44) 92002-2251 - **Link do meu Whats**

Fixo (49)3197-1999

Em 27/10/2023 13:33, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br escreveu:

Boa tarde,

A CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA apresentou a melhor proposta para a Dispensa de Licitação com objetivo de contratação de empresa para realizar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal. Ocorre que como essa empresa já vinha prestando serviços à Câmara Municipal acreditamos não ser necessária a cobrança da taxa de instalação de equipamentos, pois os mesmos já foram instalados. Assim sendo, solicitamos a gentileza de enviar uma proposta ajustada com o valor das mensalidades, sem o valor da taxa de instalação de equipamentos.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento
Agente de contratação

Proposta Comercial



CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

063

Vimos através dessa proposta, formalizar nossa intenção em atender a:
Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguauçu/PR

DATA DA PROPOSTA: 27/10/2023 | VALIDADE: 30 DIAS

Através de um levantamento inicial, formulamos uma disposição de equipamentos da seguinte forma:



CÂMERA ROBOTIZADA

No fundo do plenário ficará a câmera responsável por todas as cenas dos vereadores. Nela serão configuradas as posições de cada uma das mesas, além da tribuna, mesa diretora, entre outras. Com essa câmera com Zoom Óptico extremamente potente, podemos aproximar longas distâncias ao toque de um clique. Essa câmera comunica com nosso software que automatiza todos os cenários e trocas de imagens automaticamente.



CÂMERA FIXA VARIFOCAL

Nas laterais ficarão as câmeras responsáveis por focar no público. Essas câmeras possuem uma abertura de lente regulável, podendo ficar aproximada ou aberta. Essa câmera de alta resolução é exibida automaticamente nas trocas de cenas da câmera robotizada, sem que seja necessário intervenção do operador. Dessa forma quem assiste em casa sempre verá imagens fixas, não aparecendo a movimentação da câmera robotizada.



COMPUTADOR GERENCIADOR

Complementando o conjunto de equipamentos está o nosso computador gerenciador de transmissão. Esse computador de alto desempenho, com processador e placa de vídeo específicos para transmissão em alta resolução fará todo o controle das câmeras, conexão com as redes sociais e gerenciamento completo das Lives.



SOFTWARE CONTROLADOR

Além dos equipamentos de ótima qualidade, testados e aprovados em centenas de câmaras municipais o nosso conjunto contém é o software TV do Legislativo. O sistema é responsável por automatizar toda a transmissão ao vivo, controlando a movimentação da câmera, corte de imagens, inserção de textos e legendas. Com nosso software, transmitir ao vivo deixa de ser algo técnico e trabalhoso, para ser simples e de rápido treinamento.

Serviços Complementares

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

064



INSTALAÇÃO

Toda a instalação e configuração é realizada por equipe própria e altamente treinada.



SUORTE TÉCNICO

Disponível até as 22:00hrs 7 dias por semana via WhatsApp e Telefone. Somos reconhecidos por um suporte extremamente rápido e temos muito orgulho disso.



TREINAMENTO

Os utilizadores da nossa plataforma passarão por um treinamento com a equipe de suporte técnico, que vai demonstrar todas as funcionalidades do serviço.



GARANTIA VITALÍCIA

Com o serviço TV do Legislativo a Câmara contará com a garantia vitalícia e incondicional de 100% dos equipamentos.

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: <ul style="list-style-type: none">- Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;- Backup das imagens com gravação local;- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$890,00	R\$10.680,00

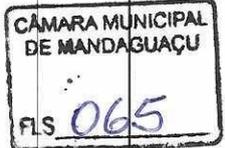
VALOR TOTAL: R\$10.680,00

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208. Sala 03. Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Mandaguáçu.

FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO CNPJ 11.520.032/0001-34 R\$ 11.570,00

Primeiramente é oportuno esclarecer que este processo foi destinado exclusivamente à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determina a Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, como se verifica nos documentos anexados ao processo.

E, também que, os procedimentos relativos ao processo por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, se encontra devidamente documentado por atos, termo de referência e pesquisa de preços, assim como a comprovação dos requisitos legais das empresas participantes, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram acatadas 02 propostas oferecidas pelas seguintes empresas:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	CNPJ 11.520.032/0001-34
FABIO NOGAROLI048831423955	CNPJ 43.393.292/0001-82

A empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO CNPJ 11.520.032/0001-34 encaminhou proposta atendendo o descritivo do Termo de Referência em sua totalidade. A empresa FABIO NOGAROLI 048831423955 CNPJ 43.393.292/0001-82, muito embora seja uma empresa apta a atender o solicitado pelo Termo de Referência, no preço ofertado, limita o número de horas para transmissão, entre outros fatores que não atendem o interesse e a necessidade desta Câmara.

Por oportuno vimos justificar que foi mantido contato com várias empresas do ramo, inclusive empresas que atendem Câmaras Municipais da região com o mesmo serviço, mas não obtivemos retorno, assim como também com empresas que expressam o desinteresse, como se verifica pela manifestação da empresa DIGI PUBLICIDADE LTDA. CNPJ 41.992.225/0001-59.

Dado ao exposto e considerando a necessidade da contratação em referência, esta Comissão houve por bem em reconhecer como vencedora a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO CNPJ 11.520.032/0001-34.

Certificamos que a empresa vencedora apresentou proposta de preço compatível com o que vem sendo praticado na região conforme se pode verificar nos documentos anexos e dentro dos limites apurados na pesquisa de preços. Considerando ainda que a referida empresa já presta serviços nesta Câmara Municipal e têm aqui instalados seus sistemas e equipamentos, esta Comissão informou a mesma o resultado do certame, e, assim, esta, de pronto encaminhou proposta ajustada, sem a inclusão da taxa de instalação no valor final para contratação.

Certificamos por fim, que a empresa fornecedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e todos os demais documentos solicitados e está habilitada para o fornecimento.

Após a homologação do processo pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Todas as condições de fornecimento e pagamento e demais formalizações para cumprimento do acordado constará de contrato, o qual se encontra vinculado ao Termo de Referência do respectivo processo licitatório.

Mandaguáçu PR, 27 de outubro de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Meneazzo
Membro

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

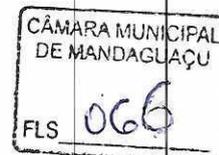


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 213 Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/> e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 04/2023 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara Municipal de Alto Paraná e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a Câmara Municipal de Alto Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.523.145/0001-30, estabelecida a Praça Rui Barbosa, 213, CEP: 87750-000, Alto Paraná, PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Antonio Bueno de Oliveira, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 4.780.846-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 672.697.969-04, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.520.032/0001-34, com sede e foro na Rua Primeiro de Maio, 1208, Centro da Cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15.06.2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2023, conforme dispõe a cláusula oitava do contrato de prestação de serviços nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 10.626,36 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao período estabelecido na cláusula primeira, sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 885,53 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com fundamento na cláusula sexta do Contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas, ou seja, não serão modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Foro da Comarca de Alto Paraná, PR, 01 de junho de 2023.

.....
Contratante
Câmara Municipal de Alto Paraná

.....
Contratada
Clic Sistemas Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

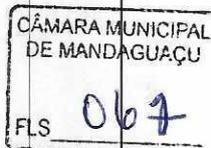
Nome: _____

CPF/MF: _____



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

ADITIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representada pela Presidente Sr.ª SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE, RG N.º 3.858.696-3 SESP-PR, CPF/MF N.º 604.035.359-72.

CONTRATADA: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1208, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o n.º 083.489.779-29

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO N.º 006/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (10.1).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 17/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Rua Santos Dumont, 337 - centro - fone 42 - 3552-1443 - General Carneiro -
Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0189

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 068

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais, correrá a conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 98.971,93

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade dos serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comemorativas e audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro- PR, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, sendo prorrogado a vigência do CONTRATO N.º 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO N.º 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prorrogar os serviços que integram CONTRATO N.º 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO N.º 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 que trata da “contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comemorativas e audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro- PR”. será prorrogado pelo presente termo aditivo.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0190
CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 069

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 06 de junho de 2023.

SANDRA APARECIDA
TRISNOSKI
SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI
SCHEIBE:60403535972
Dados: 2023.06.06 14:03:19
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR PROMITENTE
CONTRATANTE

WILLIAN PERONDI
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF N.º

2.
CPF/MF N.º



Câmara Municipal de Prudentópolis - PR

CNPJ: 77.778.678/0001-24

Endereço: Conselheiro Rui Barbosa, 845 CEP: 84400-000 Cidade: Prudentópolis

Fone: (42)3446-8600 Fax: (42)3446-8600

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 070

Página: 1 / 1

Fornecedor: 15297-8 CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO

Contrato:

Tipo ato: Contrato

Tipo contrato: Prestação de serviços

Vigência: 06/02/2023 - 05/02/2024

Licitação: 1 / 2023 - Processo dispensa

Valor atualizado: 11.050,00

Período de execução: 06/02/2023 - 05/02/2024

Objeto

Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	331 - LOCAÇÃO PLATAFORMA COMPLETA TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO	12,00	850,00	10.200,00
1	2	332 - TAXA INSTALAÇÃO SISTEMA TV LEGISLATIVO	1,00	850,00	850,00



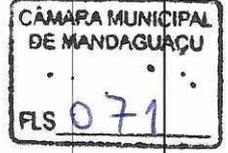
**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo.

19/2023	23/10/2023	23/12/2023	1	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA		12,000	890,0000	10680,00	Sim ***	
							Melhor Preço -->	890,0000	10680,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 072

PARECER JURÍDICO Nº 39/2023

Referente: Dispensa de Licitação n.º 19/2023 - Contratação de empresa para locação de sistema de transmissão em tempo real e gravação, com o fornecimento de equipamentos e plataforma que possibilitem além da transmissão ao vivo, também o acesso remoto, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais para transmissão das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Prr solicitou ao Presidente desta Câmara autorização para contratação de empresa que atenda o objeto de referência.

Em justificativa, fez constar que:

“Com o objetivo de oferecer a população melhores condições para acompanhar as sessões desta Câmara Municipal, respeitando o princípio da publicidade conforme estabelece a Constituição Federal. Buscando priorizar a manutenção da transparência dos atos do Poder Legislativo de Mandaguáçu e das atividades legislativas. Considerando a importância de criar um canal de comunicação por meio do qual os munícipes possam acompanhar e ter acesso sobre o andamento e trabalhos realizados pelos Senhores Vereadores em razão de suas competências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 073

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.

Esclareço, por oportuno, que esta procuradora que subscreve o presente parecer, foi nomeada pelo Decreto Legislativo n. 277/2021 e, desde então, assumo de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que seja possível a nomeação deste a partir do concurso público já realizado por este Poder Legislativo.

Feito este introito necessário, destaco que o parecer jurídico é um ato por meio do qual se emite uma opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas as questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade, além da especificação, detalhamento e limitação do objeto, bem como a pesquisa de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, caracterizando contudo como uma opinião técnica sobre o assunto de interesse deste Poder Legislativo Municipal.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 074

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER
PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão
só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado
um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega
provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8).
Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE
CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO.
PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71,
II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art.
34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar
oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem
licitação, mediante interpretação da lei das licitações.
Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar
o advogado solidariamente com o administrador que decidiu
pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer
não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de
administração consultiva, que visa a informar, elucidar,
sugerir providências administrativas a serem estabelecidas
nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS
24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas. O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu ao Poder Público o dever de observar a necessidade de licitação, sendo um dos principais objetivos é o de promover a competição de modo a propiciar a contratação mais vantajosa à administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 075

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93: ***Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excerto epigrafado acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão preconizadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Deste modo, em observância ao princípio da economicidade, tendo em vista o reduzido valor a ser contratado e os custos do processo licitatório, a licitação **podará ser dispensável.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 076

No caso analisado, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi devidamente aplicada a dispensa o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar no 123/06, que trata da contratação destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, forte no artigo 49, inciso IV, da referida Lei Complementar, conforme declaração emitida pela Comissão de Licitações e comprovantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica juntados ao processo.

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para o serviço não atingirá o percentual determinado pela lei. Verifica-se que foi elaborado termo de referência onde constou o objeto, especificações, justificativa da contratação, bem como autorização da autoridade competente.

Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do setor, no momento da realização da pesquisa, verificar e aferir se os preços ali propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços de mercado.

Ainda, em certidão, a comissão justificou a escolha do fornecedor que foi escolhido pelo menor preço, considerando as propostas apresentadas. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n 8.666/1993, a regularidade da empresa mediante a documentação solicitada e juntada no processo licitatório.

No mais, em fls. 025/030 do processo, foi juntado minuta do contrato. Neste aspecto, para fins do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n. 8666/93, verifica-se que o contido no documento atende aos requisitos descritos no artigo 54 e 55 da mesma Lei. O objeto e características estão descritos na cláusula segunda, o regime de execução ou forma de fornecimento consta na cláusula terceira e sétima, o valor e condições de pagamento estão descritos na cláusula quinta e sexta, o prazo e local da prestação do serviço estão previstos na cláusula terceira e sétima, os recursos financeiros constam na cláusula décima, as garantias



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 077

não se aplicam ao caso, as responsabilidades e penalidades estão na cláusula nona, a legislação aplicável é a Lei Geral de Licitações, o edital não se aplica ao caso.

Além disso, destaca-se que amparado no princípio da economicidade, é possível afastar a necessidade de publicação do ato de ratificação da autoridade superior que concordou com a contratação direta, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 24 da mesma lei:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Por fim, cumpre ressaltar que o parecer jurídico não analisa o mérito da contratação, somente se atendo aos aspectos legais e juridicamente permitidos e, em relação a estes não há divergência com o ordenamento jurídico pátrio.

Mandaguáçu, 30 de outubro de 2023.


Raisia Mândja Ranzoni

OAB/PR 66.490



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

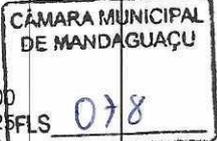
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 023/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.
CNPJ: 11.520.032/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo, gravação, com licenciamento de software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

Mandaguáçu PR 30 de outubro de 2023.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del Grossi & Co. LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3634 PG. 04

EM 31 DE outubro DE 23

